

Ofício Circular n.º 55-2025-CEMA/SEDEST

Curitiba, 19 de agosto de 2025.

CONVOCAÇÃO

Prezados Senhores Conselheiros,

Considerando o disposto no artigo 68 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMA, **CONVOCAMOS** V. Sas. para participarem da **110ª Reunião Ordinária do CEMA**, a ser realizada no dia **04 de setembro de 2025, às 10h30, na Sala de Reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável-SEDEST.**

Informamos que, em caso de impossibilidade de comparecimento presencial, disponibilizamos abaixo o link para acompanhamento remoto por meio da plataforma Zoom:

<https://us02web.zoom.us/j/84559090984?pwd=yyFLhue3d4HAlazOYKu5w4kq2lhRRZ.1>

PAUTA

1. Abertura – Verificação do quórum e Inscrição para a Tribuna Livre;
2. Posse dos novos Conselheiros – Biênio 2025-2027;
3. Deliberação sobre a ATA da 109ª Reunião Ordinária;
4. Discussão e deliberação das matérias da ordem do dia:
 - 4.1. Proposta de Resolução que trata da Proteção da vegetação de restinga na planície litorânea do Estado do Paraná
 - 4.2. Proposta de Recomendação para alteração do art. 11 da Resolução Sedest nº 50, de 26 de agosto de 2022 e alteração do item 2.2. do Termo de Referência do Anexo II, da Portaria IAT nº 104, de 20 de março de 2024, acrescentando os conteúdos apresentados nas Minutas.
5. Assuntos Gerais e Tribunal Livre;
6. Encerramento.

Todos os documentos pertinentes à reunião estão disponíveis para consulta em:
www.sedest.pr.gov.br/CEMA

Pedimos a gentileza de confirmar presença ou justificar ausência por meio do
respectivo endereço eletrônico: cema@sedest.pr.gov.br

Atenciosamente,

RAFAEL GRECA DE MACEDO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente



ePROTOCOLO



Documento: **OficioCircularN552025CEMASEDESTConvocacao11ReuniaoOrdinariadoCEMA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rafael Valdomiro Greca de Macedo** em 22/08/2025 11:50.

Inserido ao protocolo **24.511.364-1** por: **Evelize de Tullio Moresqui** em: 20/08/2025 17:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c7abdc58422aa70c3ff820df0621dc31.